



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 85 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 25 de Julho de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 85
Chapadão do Sul (MS), 25 de Julho de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Educação: Jean Fajardo
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem
1º Vice-presidente: Ari Pettenan
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereador: Homero Locatelli
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 203/08, Celebrado em 23/06/08

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ASSOCIASUL-ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS (OS) DE CHAPADÃO DO SUL-TESOURA MÁGICA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.742.253/0001-42.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, pelo período de execução de 23/06/08 à 31/07/08 e vigência de 23/07/08 à 31/08/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação dos prazos da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 252/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA – ME, devi-

damente inscrita no CNPJ n.º 05.637.609/0001-90.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem: 1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 273/07, dando-se as partes mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 01/07/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA – ME
Maria Costa Dourado - Sócia-Proprietária

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 273/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- BORGES & PEREIRA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.380.746/0001-30.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

1-Rescindir de fato e de direito o contrato de n.º. 273/07, dando-se as partes mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Chapadão do Sul, 31/05/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

BORGES & PEREIRA LTDA-
ME
Valdeir Batista Borges – Só-
cio-Proprietário

EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 411/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- CLAUDIOMAR BOCALON - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.610.695/0001-59. Acordam em dar como encerrado o referido contrato com fundamento no artigo 65 e 79 da lei 8.666/93, dando-se mútua quitação para mais nada reclamar.

Chapadão do Sul, 08/03/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

CLAUDIOMAR BOCALON
- ME
Proprietário – Claudiomar
Bocalon

DECRETO Nº 1.612, de 30 de junho de 2008.

“Declara de Utilidade Pública terreno urbano matrícula nº 1532 CRI Chapadão do Sul, para fins de ampliação e pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do Loteamento Parque União”.

JOCELITO KRUG, Pre-

feito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “V” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a ampliação do perímetro urbano, uma área do imóvel a seguir descrito:

1. Terreno urbano denominado “Lote 11-B, qd 10, parte destacada do lote 11, tipo residencial 02, Bairro “G”, situado no Loteamento Parque União – 3ª Parte, Chapadão do Sul – MS”, devidamente matriculado no CRI da Comarca de Chapadão do Sul nº 1532, pertencente ao Sr. João Santos Pereira Bastos, CPF/MF nº 373.907.831-68 ;

Artigo 2º - O valor atribuído a área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório é de R\$ 10.000,00(dez mil reais) devendo ser pago no ato da desapropriação.

Artigo 3º - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário:

40. 101 - Sec.Mun. de Obras, transportes e Serviços Públi-

cos;
15.451.0014-1.004 – Pavimentação, meio fio e obras Complementares;
4.4.90.61 – 001 - Aquisição de Imóveis

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS,
30 de junho de 2008.

Jocelito Krug
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1614, de 1º de julho de 2008.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria 12.000 m3 de agregados para fins de recuperação de estradas municipais”.

Jocelito Krug , Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “V” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o art. 1º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a recuperação de estradas municipais, 12.000 m3 (doze mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Olho D`Água, zona rural, com área superficial de 203,29,44 ha., Registrada no CRI da Comarca de Cassilândia – MS, sob nº. 21.439, de propriedade de Celso Leal de Camargo e Suzana Aparecida

Leal de Camargo.

Artigo 2º - O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais), podendo o pagamento ser feito através de pecúnia, mediante realização do empenho.

Artigo 3º - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

40.101 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
26.782.23-1.17- Constr. Ampl. Rest. e Man. Estradas Municipais, Pontes e Mata-burro.
4.4.90.51.002 – Obras e Instalações.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 1º de julho de 2008.

Jocelito Krug
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.615, DE 11 DE JULHO DE 2008.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei

nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 378, de 07 de Julho de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODI-CHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa G. NEDEFF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.828.006/0001-40, os incentivos abaixo relacionados:

a) isenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, para serviços que forem executados na Empresa IACO Agrícola S/A até a data de 30 de abril de 2009, de conformidade com o artigo 14 da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 10 de Julho de 2008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.617, DE 23 DE JULHO DE 2008.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 375, de 13 de Maio de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODI-CHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa TOZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.351.116/0001-77, os incentivos abaixo relacionados:

a) aluguel de prédio pelo prazo de 06 (seis) meses, de conformidade com a Lei nº 620/07 que altera a redação do art. 15 da Lei nº 575/06;
b) o aluguel poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses desde que a empresa esteja instalada e em pleno funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.601, de 20 de Maio de 2008..

Chapadão do Sul – MS, 23 de Julho de 2008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.618, DE 23 DE JULHO DE 2008.

“Institui a Unidade Básica de Saúde de Chapadão do Sul – MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Chapadão do Sul – MS, a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, onde o Município é possuidor de todos os equipamentos necessários que atenderá a demanda da população carente.

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 23 de Julho de 2008.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADÃO DO SUL - ESTAD
DO DE MATO GROSSO DO
SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº
047/2008 – PROCESSO Nº
167/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos

termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0167/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades das Secretarias, deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 12 de agosto de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 18 de julho de 2008.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADÃO DO SUL - ESTAD
DO DE MATO GROSSO DO
SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº
048/2008 – PROCESSO Nº
168/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0168/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de pães e leite pasteurizado tipo “C”, em atendimento às secretarias, deste Município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I, deste EDITAL. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 11 de agosto de 2008 às 14:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 18 de julho de 2008.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADÃO DO SUL - ESTAD
DO DE MATO GROSSO DO
SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2008 – PROCESSO Nº 0169/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0169/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de peças para a manutenção mecânica dos veículos pertencentes à frota Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Educação, deste município de Chapadão do Sul – MS, conforme descrições mínimas constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 13 de agosto de 2008 às 09:00.h.

Chapadão do Sul (MS), 18 de julho de 2008.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2008 – PROCESSO Nº 0170/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0170/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2008;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades das Secretarias deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h. Recebimento da documentação e proposta: dia 14 de agosto de 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 18 de julho de 2008.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadao dosul.ms.gov.br**

Email: diario@chapadao dosul.ms.gov.br